



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Termo de Alteração ao Contrato n.º 038/2017, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA. - ME**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA. - ME**, CNPJ n.º 01.583.800/0001-45, Inscrição Estadual n.º 097.324.751.00-13, com sede na Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 53, Centro, neste município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Lázaro de Oliveira Lopes, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 565.539.276-34 e do RG n.º M-3.883.067 SSP/MG, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 016/2017 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 056/2017, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando à contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATADA

1.1 - Fica formalizada a alteração do veículo utilizado para o Roteiro n.º 27, substituindo o veículo Mercedes Benz Sprinter, placa HJT-2340, ano 2008/2009 para Fiat Ducato Minibus, placa AYI3C01, ano 2014/2014. Conforme documento apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 17 de Abril de 2.020.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Lázaro de Oliveira Lopes
SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA. - ME

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____